

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008

(Do Sr. Alexandre Silveira)

Dispõe sobre o Seguro Obrigatório DPVAT e cria o Fundo RECUPERA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT instituído pela Lei nº 6.194, de 19 de junho de 1974, direcionando para um fundo contábil específico os valores correspondentes às indenizações por morte não reclamadas desse seguro.

Art. 2º O valor correspondente à indenização por morte relativa ao seguro obrigatório de que trata o art. 1º, não reclamada pelos respectivos beneficiários, assim considerados na forma da lei, no prazo de dois anos contados da data de ocorrência do sinistro que lhe deu origem, será recolhido, no prazo máximo de dez dias, ao fundo de que trata o art. 3º, pela entidade responsável pela gestão desse seguro.

Art. 3º Fica criado o Fundo para Recuperação de Vias Terrestres – RECUPERA, de natureza contábil, destinado a financiar a recuperação de estradas e vias terrestres em todo o território federal.

§ 1º Constituem fontes de recursos para o Fundo RECUPERA as indenizações por morte não reclamadas relativas ao Seguro Obrigatório DPVAT, na forma do art. 2º.

§ 2º O Poder Executivo definirá o órgão gestor do Fundo RECUPERA.

§ 3º Os saldos existentes no Fundo RECUPERA ao final de cada exercício financeiro serão transferidos à conta do próprio fundo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As características básicas do Seguro Obrigatório de Veículos – DPVAT como os tipos de indenização, seus valores, quem são os beneficiários e como se habilitar, conforme demonstraram pesquisas realizadas nos últimos anos, são de um surpreendente desconhecimento por parte dos consultados - ressalte-se, todos eles potenciais beneficiários de suas coberturas - independentemente da classe social ou econômica à qual pertenciam.

O que se verifica é que o DPVAT - como é assim chamado o Seguro Obrigatório de Veículos - apesar de garantir toda a sociedade, com ônus apenas para os proprietários de veículos, na verdade, não é suficientemente conhecido pela população como deveria ser, a exemplo de outros direitos, como 13º salário, férias, FGTS, Seguro Desemprego, aposentadoria, etc.

Por conta desse desconhecimento, muitos são os beneficiários desse seguro - a maioria pessoas humildes – que deixam de se habilitar às indenizações a que têm direito pela morte de familiares em acidentes de trânsito.

Por outro lado, enquanto 45% da arrecadação do DPVAT são destinados ao Fundo Nacional de Saúde e 5% ao DENATRAN, às seguradoras são direcionados os restantes 50%, para o pagamento das indenizações por morte ou por invalidez permanente decorrentes de acidentes de trânsito, bem como o reembolso das despesas com assistência médica, até o limite estipulado, quando essas ocorrerem com médico ou hospital privado não vinculado ao SUS.

Nada mais justo, portanto, que, ao invés de se incorporarem ao lucro das seguradoras, o valor das indenizações por morte, não reclamadas após determinado período, sejam direcionadas à promoção de outras atividades mas em favor de toda a sociedade.

É o que pretendemos com nosso projeto de lei, ao destinar esses valores à recuperação de vias terrestres. Essa destinação, inclusive, coaduna-se, no nosso entendimento, com os propósitos que levaram à criação do Seguro Obrigatório DPVAT, pois contribui para a diminuição de acidentes automobilísticos.

Finalmente, esclarecemos que o Fundo RECUPERA também criado pela nossa proposição, para o exercício de suas funções, no caso o conhecimento das indenizações por morte não reclamadas do Seguro DPVAT, a que teria direito, poderá se utilizar, mediante convênio que formalizaria nesse sentido, de dados atualmente já fornecidos mensalmente pelos Cartórios de Registro Civil ao INSS, informando as mortes ocorridas no País.

Pelo seu alcance social contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste nosso projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado Alexandre Silveira